



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**OFÍCIO Nº089/2024/SED/CRE 17**

Itajaí 22/03/2024

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao processo SED 18058/2023, referente à análise da viabilidade de reabertura da EEB Prof Laureano Pacheco, localizada no bairro Pioneiros, no município de Balneário Camboriú; onde atualmente funciona o CEJA do Estado.

Cumpri-nos informar que em pesquisa junto ao setor do ensino, não há déficit de vagas, nem fila de espera para aulas no ensino médio. As escolas estaduais de ensino médio que atendem esse perímetro do município, tanto a EEB Presidente João Goulart, quanto a EEB Higino João Pio suprem a demanda desse nível escolar. É importante lembrar que há transporte gratuito a todos os alunos da rede estadual de ensino.

Comunicamos também que a estrutura predial não comportaria uma escola para atender ensino médio, pois sua infraestrutura dispõe apenas de cinco salas.

Diante dos exposto, neste momento acreditamos não haver necessidade de reabertura da referida escola.

Outrossim, enviamos a essa Secretaria para manifestação oficial.

Atenciosamente

Rafael Batista  
Coordenador Regional de Educação

Exm. Srº  
**ARISTIDES CIMADON**  
Secretário de Estado da Educação  
Florianópolis / SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W007PB1L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RAFAEL BATISTA** (CPF: 062.XXX.899-XX) em 22/03/2024 às 15:18:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/01/2023 - 18:12:35 e válido até 31/01/2123 - 18:12:35.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDU4XzE4MDc1XzlwMjNfVzAwN1BCMUw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018058/2023** e o código **W007PB1L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino  
Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais

Informação Nº 77/2024/SED/DIEN/GEART/POE Florianópolis, 08 de abril de 2024.

**REFERÊNCIA:** Processo SCC 18058/2023 cujo objeto é a Indicação nº 0334/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Humberto, sugerindo a análise de viabilidade quanto à reabertura da Escola de Educação Básica Professor Laureano Pacheco, localizada no Bairro Pioneiros, no Município de Balneário Camboriú.

Prezada (o),

Em atendimento ao Processo SCC 18058/2023 cujo objeto é a Indicação nº 0334/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Humberto, sugerindo a análise de viabilidade quanto à reabertura da Escola de Educação Básica Professor Laureano Pacheco, localizada no Bairro Pioneiros, no Município de Balneário Camboriú, a Gerência de Articulação e Oferta Educacional informa que de acordo com o ofício nº 89/2024/SED/CRE/17 enviado pela Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, não há déficit de vagas, nem fila de espera para aulas no ensino médio.

As escolas estaduais de ensino médio que atendem esse perímetro do município, tanto a EEB Presidente João Goulart, quanto a EEB Higino João Pio suprem a demanda desse nível escolar. Além disso, a CRE comunica que a estrutura predial da escola em questão não comportaria turmas de ensino médio, pois sua infraestrutura dispõe apenas de cinco salas, sem laboratórios e demais dependências necessárias para esse público. Devido a essas justificativas a CRE de Itajaí não vê a necessidade da reabertura dessa unidade escolar para atender ao Ensino Médio. Portanto, corroboramos com a posição da CRE de ITAJAÍ, e somos desfavoráveis a abertura dessa unidade escolar.

Assim, solicitamos que se encaminhem as informações prestadas ao Deputado Carlos Humberto, manifestando o posicionamento da Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais.

Atenciosamente,

**Márcia Loch**  
Diretora de Ensino

**Carin Deichmann**  
Gerência de Articulação  
e Ofertas Educacionais



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **F3VK6Z26**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MEREANICE CORREIA** (CPF: 651.XXX.629-XX) em 08/04/2024 às 14:36:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:33 e válido até 13/07/2118 - 14:48:33.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MÁRCIA LOCH** (CPF: 022.XXX.909-XX) em 08/04/2024 às 21:04:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2023 - 16:43:42 e válido até 20/12/2123 - 16:43:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 09/04/2024 às 22:48:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDU4XzE4MDc1XzlwMjNfRjNWSzZaMjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018058/2023** e o código **F3VK6Z26** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0834/2024

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Referência: Processo SCC 18058/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 3647/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação IND/0334/2023, subscrita pelo Deputado Carlos Humberto, encaminhamos a Informação nº 77/2024/SED/DIEN/GEART/POE, da Diretoria de Ensino, sobre a reabertura da EEB Professor Laureano Pacheco, no município de Balneário Camboriú.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8A3REY01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 11/04/2024 às 15:48:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDU4XzE4MDc1XzlwMjNfOEEzUkVZMDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018058/2023** e o código **8A3REY01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0632/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0334/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício/Gabs nº 0834/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da reabertura da Escola de Educação Básica Professor Laureano Pacheco, bairro Pioneiros, Município de Balneário Camboriú.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A0V86OP2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 12/04/2024 às 16:45:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDU4XzE4MDc1XzlwMjNfQTBWODZPUDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018058/2023** e o código **A0V86OP2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.